

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 01/2026**TIPO: MENOR PREÇO****Convênio nº 985665/2025**

A Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno, sediada a Rua Senador Nereu Ramos, 438 - Centro, Xaxim - SC, 89825-000, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação de Preço, tipo Menor Preço, no âmbito do Convênio nº 985665/2025, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a Aquisição de Equipamentos e ou materiais Hospitalares. A presente Cotação de Preço é regida pela Portaria Interministerial MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, bem como pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

01. OBJETIVO

Seleção de proposta para aquisição de equipamento(s), material(is) permanente(s) e/ou de uso único/consumo para unidade hospitalar de urgência e emergência, conforme objeto do Convênio nº 985665/2025.

02. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de Convênio nº 985665/2025 celebrado com o Ministério da Saúde, pretende adquirir equipamento(s), material(is) permanente(s) e/ou de uso único/consumo para unidade hospitalar com o objetivo de promover à equidade na atenção integral à saúde e ampliar a qualidade e a oferta de serviços assistenciais em favor da população, visando, também, melhorar as condições de trabalho dos profissionais envolvidos, a otimização de recursos financeiros e a segurança de todos.

03. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	OBJETO	QTD.
1.1	Computador: Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Teclado	06

	USB, ABNT2, 107 teclas com ou sem fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com ou sem fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	
1.2	Cardioversor: com no mínimo as seguintes características: Cardioversor/desfibrilador com forma de onda bifásica, com alça de transporte incorporada. Com pás pediátricas sob as pás para adultos (intercambiáveis) e neonato; função selecionar carga com aumento e diminuição, carregar e descarregar, e impressão, executados através de botões dedicados e exclusivos para cada função (modo 1-2-3) no painel do equipamento. Deverá ser composto por desfibrilador manual, DEA monitor e marcapasso no mesmo equipamento, sendo a sua seleção realizada através de botões independentes. Deverá conter o parâmetro de oximetria (SPO2), pressão não invasiva e capnografia. Deverá possuir tela colorida maior ou igual a 6,0 polegadas. Deverá realizar carga de 1J a, no mínimo, 200 J em menos de 6 segundos em operação AC e DC. Deverá ter sistema de ventilação natural por convecção, sem ventilação forçada. Alimentação 100 até 240 VCA com seleção automática, com bateria incorporada recarregável, com tempo de recarga total da bateria de no máximo 200 minutos. Deverá ter função auto teste do equipamento. Opção para cardioversão sincronizada por botão específico. Possibilidade de armazenamento de eventos e forma de onda de ECG em dispositivo removível com o mínimo de 8 MB de memória para posterior avaliação. Botão para silenciamento de alarme destinado única e exclusivamente para tal função; Seleção de Energia de no mínimo 1J a 200 J; Com limitação de energia para pás internas em 50J; Função anula carga. Mínimo de 5 derivações de ECG; Tecla de função direta para seleção de derivação de ECG. Leitura digital para frequência cardíaca de no mínimo 15 a 300 bpm com alarmes de frequência cardíaca alta e baixa. O equipamento deverá conter registrador térmico com modo de operação manual e automático, para impressão de curvas e dados. Bateria Interna com capacidade de no mínimo 100 min de monitorização contínua e de no mínimo 50 descargas de 200 J. Indicação de nível de carga de bateria. Deverá possuir peso máximo de 8 Kg incluindo as pás externas. Deverá estar de acordo com o grau de proteção contra entrada nociva de água IPX2 ou maior; Acessórios que deverão acompanhar no mínimo o equipamento: Manual de operação, 01 Cabo de ECG de 3 vias, 01 cj pás externas, 05 Rolos Papel para registro ECG. Critérios gerais: O fornecimento deve incluir obrigatoriamente os	01

	Manuais de Usuário em português e Manuais de Serviço em qualquer língua e mídia eletrônica; Laudo de calibração inicial e segurança elétrica válido por no mínimo um ano. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para o equipamento contra defeitos de fabricação.	
1.3	Carro de emergência: Estrutura: Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática epóxi ou material polímero de alta resistência; Tampo superior com bordas elevadas; Superfícies lisas, de fácil higienização; Capacidade adequada para uso hospitalar intensivo. Gavetas: Mínimo de 03 (três) gavetas com trilhos telescópicos; Sistema de trava central com lacre; divisórias internas ajustáveis; Identificação frontal. Compartimentos e Suportes: Suporte para soro; Suporte para cilindro de oxigênio com fixação segura; Prancha rígida para RCP; Suporte para desfibrilador/monitor; Cesto para resíduos; Bandeja ou mesa auxiliar retrátil. Rodízios: 04 (quatro) rodízios giratórios, sendo ao menos 02 (dois) com freio; Rodas apropriadas para piso hospitalar. Dimensões Aproximadas: Altura: entre 90 e 110 cm; Largura: entre 60 e 80 cm; Profundidade: entre 40 e 60 cm. Normas e Garantia: Registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável; Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	02
1.4	Bomba de Infusão: Bomba de infusão volumétrica para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais, apresentando modos de infusão com taxa de administração 0,1 mL/h a 1.500 mL/h, volume (VTBI) de 0,1 mL a 9.999 mL, precisão de +/-5% ou +/-10%. Taxa de KVO 1 a 10ml/h, taxa bolus até 1500ml/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna maior que 5 horas de autonomia. Aos modos de infusão, como taxa de administração, taxa de bolus, taxa de KVO. Volume total infundido (0,1 a 9.999,99 ml). Funcionamento com bateria interna recarregável tempo maior que 5 horas de autonomia, alimentação elétrica: 110/220 V. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	01
1.5	Biombo: Biombo triplo ou sanfonado, com no mínimo 1,80m de largura, em aço inox, com no mínimo 2 (duas) rodas, com divisórias em PVC. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	03
1.6	Laringoscópio Adulto: Composto por cabo metálico e 03 (três) lâminas intercambiáveis em aço inoxidável; Sistema de iluminação por fibra óptica integrada; Iluminação LED branca de alta intensidade; Lâminas autoclaváveis; Compatível com padrão universal de encaixe; Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável; Conjunto de lâminas adultas mínimo nº 3, nº 4 e nº 5; Registro válido na ANVISA; Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	03

1.7	Laringoscópio Infantil: Composto por cabo metálico e 03 (três) lâminas intercambiáveis em aço inoxidável; Sistema de iluminação por fibra óptica integrada; Iluminação LED branca de alta intensidade; Lâminas autoclaváveis; Compatível com padrão universal de encaixe; Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável; Conjunto de lâminas pediátricas mínimas nº 00 nº 0, nº 1 e nº 2; Registro válido na ANVISA; Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	03
1.8	Bomba de Infusão de Seringa: Bomba de infusão microprocessada, que aceite seringa de qualquer marca. Deve permitir seringas com capacidade de, no mínimo, 10, 20, 50ml. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: KVO ajustável com no mínimo vazão : 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário. Utilização de seringas com diversas capacidades (ex: de 20, 30,50 e 100 ml); Garantia de doses de 0,3 a 99,9 ml/h; Existência de sistema anti-bolus pós-oclusão; Possuir controle dos seguintes parâmetros: Vazão mínima (0,3 ml/h) e Bolus; Funcionamento com bateria interna recarregável, pilha e/ou rede elétrica; Possuir os seguintes alarmes audiovisuais: Oclusão; Fim de curso; Bateria fraca; Falha de programação; Alimentação elétrica: 110/220 V - 60 Hz. Acessórios básicos: Cabo de alimentação (2P + T) conforme ABNT, com no mínimo 1,5m, caso necessário. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	01
1.9	Cama Hospitalar Tipo Flower Elétrica: Estrutura em aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi ou material superior com para choques rotativos. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Dorso, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Pernas. Elevação de Altura, membranas integradas nas grades do dorso com acesso interno/externo e comando supervisor móvel na peseira. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível, com altura min. de 390mm, deslocamento transversal da descida max. de 70mm, indicador de inclinação de dorso e trendelemburg, regressão abdominal mín. de 100mm. Cabeceira e peseira com travas de segurança fabricadas em polipropileno ou material similar, com rota de fuga para paciente. Dimensões internas mínimas de 1960mm de comprimento e largura de 860mm. Altura mínima de elevação max. de 390mm com indicador luminoso. Grau de proteção da cama IPX4 e grau de proteção individual dos motores IP66. Circuito de comando digital e fonte integrada em uma mesma unidade. Certificado de conformidade IEC-60601-2-52 IEC-60601-1 ou Normas Brasileiras equivalentes. Acionamento através de	04

	controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Rodízios de no mínimo 125mm, totalmente em material plástico com freios individuais. Capacidade de carga de no mínimo 220Kg. Acompanha colchão mínimo densidade 28, capa impermeável e livre de látex. Alimentação bivolt automática. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	
1.10	Ar Condicionado: Tipo: split. Capacidade/ciclo: 9.000 btus ou superior, quente e frio. Com controle remoto. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	16
1.11	Mesa Para Refeição: Estrutura: Tubo de aço carbono (redondo ou quadrado) com tratamento antiferrugem e pintura epóxi. Tampo (Bandeja): plástico ABS de alta resistência ou MDF. Regulagem de Altura: Sistema de manípulo lateral ou roseta, permitindo variação entre 80cm a 120cm; Tampo de no mínimo 60x40cm. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	12
1.12	Régua de Gases: Confeccionado em alumínio, com abertura frontal basculante, com 04 pontos de gases, e 06 pontos de energia, com no mínimo 3m de cada tubulação e cabos de energia, devendo ser instaladas no local indicado pela compradora. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	23
1.13	Suporte de Soro: Suporte Para Soro Altura Regulável Aço Inoxidável com 4 pés com roda de mínimo 2 polegadas, altura ajustável, com quatro ganchos no topo. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	16
1.14	Poltrona Hospitalar: Para acompanhante, reclinável, estrutura reforçada com mecanismo reclinável em aço, mecânica, deve permitir que a poltrona seja posicionada próxima a parede, acionado por mecanismo posicionado na lateral da poltrona. Estofado com espuma D-33, revestido em courvin cobrindo toda a armação de aço e percinta elástica. Apoio dos braços fixo, estofado com revestimento em courvin na cor azul. Com encosto e peseira. Acabamento: Pintura eletrostática a pó na cor branca com secagem em estufa. Capacidade: 120Kg. Dimensões mínimas: Internas deitada: 1650 mm X 550 mm (CxL). Externa fechada: 950 mm X 750 mm (CxL). Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	28
1.15	Televisor: Smart TV Led com controle remoto, mínimo de 40" Polegadas, Bivolt. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	15

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Podem participar da presente cotação todos os interessados cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto definido no Item 3.

4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- a) que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/ entidade pública ou declarada inidônea por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;
- b) esteja atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada.

05. DA ENTREGA DA PROPOSTA

5.1. Cada interessado deverá enviar uma única proposta digitalizada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da Empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico, bem como identificação destacada do número desta cotação e do convênio a que se refere, e estar assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal de empresa, para o endereço eletrônico convenios@hospitalfreibruno.com.br, até às 24h00min do dia 18 de março de 2026.

5.1.1. A Proposta deverá atender às especificações constantes do Item 3 acima, mas não poderá ser cópia literal deste, pois deverão estar descritas as especificações técnicas do equipamento ou material, inclusive marca, modelo e fabricante, sob pena de desclassificação.

5.1.2. A cotação deverá ser por item, no valor unitário e total de cada objeto especificado no Item 3, incluindo, quando se tratar de equipamento(s) as despesas necessárias à entrega e à instalação no local e no prazo indicado no Contrato (Anexo II).

5.1.3. A Proposta deverá ser apresentada em moeda nacional, com validade não inferior a sessenta (60) dias, contados da data de envio pelo proponente.

5.1.4. A data base dos preços propostos será a data do envio das Propostas por mensagem eletrônica.

5.2. Quando se tratar de equipamento(s), a Proposta deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e/ou declarações, sob pena de inabilitação:

- a) Catálogos ou documento equivalente, para cada item cotado, legível, indicando, no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Item 3;
- b) Compromisso do Proponente de que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento a (empresa), no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;
- c) A indicação de sistemática de assistência técnica e de manutenção, caso a natureza do equipamento exija;

- d) Compromisso de garantia da disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos;
 - e) Sob pena de inabilitação, declaração na proposta de compromisso de garantia não inferior ao estipulado no Contrato do Anexo II deste edital, com assistência técnica no território brasileiro, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha de fabricação, constatados no recebimento definitivo do equipamento;
 - f) Indicação de esquema de instalação, sempre que o equipamento o exigir;
 - g) Compromisso de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;
 - h) Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União;
 - h.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União;
 - h.2) Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;
 - i) Cópia dos Manuais de operação dos equipamentos/materiais constantes na proposta, registrado na ANVISA;
 - j) Compromisso de que a Proponente entregará junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço.
- 5.2.1. Não serão aceitos equipamentos com modulações, ou seja, que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.
- 5.3. A proposta deverá estar acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação da empresa:
- a) no caso de Empresa Individual, do Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial;
 - b) no caso de Sociedade Comercial, da inscrição Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
 - c) no caso de Sociedade por Ações, da inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
 - d) no caso de Sociedades Civis, da inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;
 - e) declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) – modelo de uso facultativo – Anexo I do Edital.

f) Cópia das certidões, com prazo de validade em vigor, que comprovem a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: fazendas federal, estadual e municipal, FGTS, INSS, Justiça do Trabalho, Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal ou Certificado de Registro Cadastral – CRC junto ao Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (SICAF);

g) Cópia da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA ou do Alvará Sanitário, quando exigido para comercialização ou distribuição do produto.

5.3.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados do Item 5.3 deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

a) se a Proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a Proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3.2. Após a análise e julgamento das propostas comerciais, a habilitação do licitante que ofertou o menor preço será imediatamente verificada.

5.3.3. A Equipe de Apoio da Entidade Compradora reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

5.3.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Equipe de Apoio da Entidade Compradora considerará a proponente inabilitada;

5.4. Poderá a Equipe de Apoio da Entidade Compradora declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução;

06. DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DA PROPOSTA

6.1. Do processamento da escolha da melhor proposta será lavrada Ata, disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Equipe de Apoio da Entidade Compradora, em qualquer fase da Cotação de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo, inclusive, solicitar a disponibilização de exemplar dos objetos no item 03, em prazo e local que entender pertinente, sem qualquer custo.

6.2. Esta Cotação de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme inciso IV do art. 45, da nova Lei das Licitações, utilizado de forma subsidiária.

6.2.1. A Proponente com a proposta de menor valor classificada deverá apresentar, quando solicitada, amostra do(s) item(ns) da proposta para prévia validação pela Entidade Compradora.

6.2.2. Quando se tratar de equipamento de grande porte, a Entidade Compradora poderá solicitar visita técnica ao equipamento já instalado e em funcionamento do(s) participante(s).

6.2.3. No caso de avaliação de amostragem ou da visita técnica mencionada nos itens anteriores, a Entidade Compradora deverá apresentar laudo técnico para fundamentar suas conclusões sobre a escolha do equipamento mais compatível com as suas necessidades.

6.3. Será observado o laudo técnico de Engenheiro Clínico para validação dos equipamentos ofertados e, com base neste laudo, o representante da entidade homologará o processo;

6.3.1. Serão analisadas as 02 (duas) primeiras propostas de menor valor, caso não se conclua a compra, serão analisadas as propostas subsequentes de menor valor.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências deste edital;

b) apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;

c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este Edital;

d) conflitem com a legislação em vigor.

6.5. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Equipe de Apoio da Entidade Compradora examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.

6.6. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

6.7. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

6.8. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via mensagem eletrônica.

6.9. Qualquer empresa proponente poderá recorrer do resultado, apresentando razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao do envio, via mensagem eletrônica, do resultado da avaliação das propostas.

6.9.1. Uma vez recebido o recurso, as demais empresas proponentes serão comunicadas para apresentarem contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao do envio da comunicação, via mensagem eletrônica.

6.9.2. As razões e contrarrazões de recurso serão feitas por escrito e dirigidas ao endereço eletrônico convenios@hospitalfreibruno.com.br, até as 18h00min do último dia do prazo, de acordo com o registro eletrônico da data e do horário de envio.

6.9.3. O recurso terá efeito suspensivo, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas até a data de sua decisão.

6.9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.9.5. O prazo para decisão de recursos é de até 10 (dez) dias úteis, salvo em casos excepcionais, a critério da Entidade Compradora. Após esse período, será feita a homologação em favor do participante vencedor.

07. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A proponente vencedora será notificada via *mensagem eletrônica* para assinar o instrumento contratual do Anexo II deste edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.1. Além das condições estabelecidas neste Edital, as obrigações decorrentes desta Cotação de Preços consubstanciar-se-ão no termo de Contrato do Anexo II.

7.2. Como o objeto é de entrega imediata e integral, gerando obrigações futuras para fins de garantia e assistência técnica, instalação e treinamento, no que couber, para autorizar a entrega dos bens a Entidade Compradora emitirá Autorização de Fornecimento, que será enviada por mensagem eletrônica à Proponente Vencedora.

7.3. A Autorização de fornecimento será emitida e enviada a Proponente Vencedora somente após o aceite do processo de cotação prévia, a ser realizado pelo órgão específico do Ministério da Saúde.

7.4. Também será firmado com a empresa vencedora desta Cotação de Preços condições e normas contratuais de assistência técnica e garantia, conforme previsto no Anexo II.

7.5. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenham servido de base à esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

7.6. Se a Proponente vencedora se recusar a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

08. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do Convênio 985665/2025, celebrado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno.

09- PENALIDADES

São aplicáveis as sanções previstas no capítulo I do título IV da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico convenios@hospitalfreibruno.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data limite para envio das propostas da Cotação Prévia de Preços.

10.2. O Proponente autoriza que o hospital, por intermédio do Hospital Frei Bruno, constitua, insira e mantenha no seu banco de dados todas as informações relativas à proposta, inclusive a relação de itens e os valores apresentados para cada um deles.

10.3. Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

10.4. A presente COTAÇÃO DE PREÇO poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

10.5. Para os efeitos deste edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas.

10.6. Todos os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento dos itens poderão ser obtidos junto ao Hospital Frei Bruno, pelo endereço eletrônico convenios@hospitalfreibruno.com.br.

Xaxim/SC, 11 de março de 2026.

Adriano Ivo Bortolanza
Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2026
CONVÊNIO 985665/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

(Empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., sediada a, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, nos termos da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de quatorze anos e não emprega menor de dezesseis anos, que não na condição de aprendiz, conforme disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal do Brasil.

(Local/Data)

(Assinatura Representante Legal)

ANEXO II
MINUTA CONTRATO N° ____/2026

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.767.090/0001-03, sediada a Rua Senador Nereu Ramos, 438, na cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000, por seu representante legal, Adriano Ivo Bortolanza, CPF nº 037.833.479-47, simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com C.N.P.J nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo(a) seu responsável(procurador), o(a) Sr.(a) _____, CPF nº. _____, simplesmente denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento e a aquisição de: xx (xxxx) unidades (descrição material ou equipamento com marca e modelo), para a Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno, nas quantidades e conforme especificações constantes no Edital de Cotação de Preço nº 01/2026.

1.2. Este contrato inclui a assistência técnica e a cobertura assistencial total durante o período de garantia dos bens acima descritos, bem como a instalação destes e o treinamento dos usuários, conforme Proposta vencedora da CONTRATADA e condições editalícias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto deste contrato deverá ser entregue em locais e nos prazos estipulados na tabela abaixo (Tabela 1), contados da data de envio da Autorização de Fornecimento pela Contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

Tabela 1

Item	Descrição resumida	Quantidade	Local de entrega	Prazo de entrega
1.x	xxxxxxx	xxx	Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno, sediada a Rua Senador Nereu Ramos, 438 - Centro, Xaxim - SC, 89825-000	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

3.1. Os bens a serem entregues deverão atender rigorosamente às especificações constantes do Item 3 do Edital e da Proposta vencedora da CONTRATADA, e quando se tratar de equipamento(s):

- a) Ser novos, entendido como tal, de primeira utilização;
- b) Vir acompanhados do manual de operação em língua portuguesa;
- c) Ser entregues devidamente acondicionados, embalados em caixa de madeira, papelão, isopor ou similar, de forma a garantir a integridade destes;

3.2. Uma Comissão ou representante, a ser designado pela CONTRATANTE, receberá os bens, emitindo Termo de Recebimento, quando se tratar de materiais, e Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e teste de aceite.

3.2.1 Após a realização de teste de aceite, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, atestando que o equipamento foi entregue em conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalado, testado e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

3.2.2. O recebimento definitivo do equipamento se dará no prazo de até 90 (noventa) dias corridos.

3.4. Se detectada qualquer inconformidade em relação a proposta ou avaria no bem ou embalagem deste, a CONTRATADA será imediatamente informada, por escrito, devendo se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado.

3.4.1. O bem será devolvido na hipótese de não corresponder a marca cotada e a especificação constante no Item 3 do Edital de Cotação de Preços, devendo ser substituído pela CONTRATADA no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.1. A instalação do(s) equipamento(s) será feita pela CONTRATADA, sem que caiba qualquer ônus à CONTRATANTE, conforme tabela abaixo, acompanhada de comissão designada, no prazo estipulado pela CONTRATANTE, que será determinado de acordo com o item adquirido.

Item	Descrição resumida	Quantidade	Local de instalação
1.x	xxxxxxx	xxx	Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno, sediada a Rua Senador Nereu Ramos, 438 - Centro, Xaxim - SC, 89825-000

4.2. A CONTRATADA deverá fornecer detalhamento técnico da pré-instalação do equipamento, instruindo à CONTRATANTE quanto à corrente elétrica, blindagens, proteções eletromagnéticas, umidade, poeira, partículas ou poluentes, temperatura, dimensões do local, proteção ambiental, e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do bem, assim como os riscos de acidentes aos usuários e ao meio ambiente.

4.2.1. O detalhamento técnico solicitado refere-se aos parâmetros numéricos, bem como às devidas tolerâncias. O não fornecimento de algum dos parâmetros/tolerâncias solicitados, implica na inexistência deste e na responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

4.2.2. A instalação, quando se tratar de equipamento ou similares, deverá ser feita pela CONTRATADA na presença de técnicos designados ou credenciados pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do item.

4.2.3. A instalação compreende, no mínimo: a conferência de partes e peças; a montagem do equipamento/aparelho; e a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento/aparelho em perfeito funcionamento e utilização na finalidade prevista.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO

5.1. O(s) equipamento(s) entregue(s) terá(ão) garantia conforme proposta da CONTRATADA, não inferior a 24 (vinte e quatro) meses para todos os itens, com assistência técnica no território brasileiro, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha de fabricação, constatados no recebimento definitivo dos equipamentos.

5.2. Conforme compromisso assumido em sua “Proposta”, a CONTRATADA manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento a empresa, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados.

5.3. A assistência técnica e manutenção se dará conforme sistemática apresentada pela CONTRATADA.

5.4. Conforme compromisso assumido na “Proposta”, a CONTRATADA assume garantia da disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário à utilização e ao funcionamento do equipamento, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo.

5.5. O prazo de garantia inicia-se após o recebimento definitivo.

5.6. O prazo de garantia poderá ser prorrogado, conforme negociação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE ou, na hipótese de regularização de defeito e/ou falha de fabricação, pelo prazo necessário à efetiva devolução.

CLÁUSULA SEXTA – TREINAMENTO PARA USO DO EQUIPAMENTO:

6.1. Quando necessário, a CONTRATADA será responsável por prestar treinamento adequado aos usuários na unidade da CONTRATANTE, no local onde os equipamentos foram instalados.

6.2. O treinamento referido no item anterior, será iniciado pela CONTRATADA no prazo de até 15 dias, contados da instalação do equipamento ou similar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura devidamente aceita, após a verificação da conformidade do bem, para o Setor Financeiro da Contratante.

7.2. O pagamento deve ser feito no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação do documento na forma prevista no item 7.1, ou se a espécie/natureza do equipamento assim exigir, contados da sua instalação ou sua efetiva entrega técnica ou ainda treinamento dos usuários.

7.3. O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA, que deverá informar, juntamente com o envio da Nota Fiscal, o número do Banco, agência e conta corrente e o número do convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

8.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ provenientes dos recursos do Ministério da Saúde - FNS, Convênio nº 985665/2024.

8.2. O valor estipulado nesta cláusula permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato e do Edital de Cotação de Preços, caberá à CONTRATADA:

a) Zelar pela fiel execução deste contrato.

b) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transporte, frete, carga e descarga etc.;

- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 121 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- f) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- g) A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe à CONTRATANTE:

- a) Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a serem solicitados;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLAÚSULA 11 - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 137 a 139, e 155 a 163, da Lei Federal n.º 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA declara reconhecer os direitos do Contratante nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 138 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLAÚSULA 12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, o Proponente que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 – Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 156 e 162, da Lei Federal n.º 14.133/21, no que couber, sendo:

- a) multa de 10% a 30% sobre o valor dos materiais não entregues ou da obrigação não cumprida;
- b) atraso injustificado até 30 dias — multa de 0,2% ao dia; e atraso injustificado acima de 30 dias — multa de 0,4% ao dia.

12.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA 13 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato estará em vigor pelo período de duração da garantia dos bens e suas eventuais restituições.

CLÁUSULA 14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto do contrato a terceiros ou a eles associar-se sem prévia autorização da Contratante sob pena da imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis Lei Federal n.º 14.233/21.

14.2. Farão parte integrante deste contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenham servido de base à Cotação de Preços que resultou neste contrato, bem como as condições estabelecidas no respectivo Edital e Anexos.

14.3. No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a empresa vencedora possa impugnar o seu valor.

14.4. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

14.5. A CONTRATADA se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação das sanções previstas na Cláusula 12.

14.6. Não será exigido da CONTRATADA a prestação de garantia prevista no artigo 96 da Lei federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

14.7. De acordo com o Termo de Convênio n.º 985665/2024, celebrado em 11/12/2025 entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto pactuado, para os servidores do Ministério da Saúde, do CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo, a fim de que, no exercício de suas atribuições, exerçam atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do projeto, nos termos da Portaria Interministerial n.º MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023.

14.8. A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços fornecidos será da CONTRATADA ou outra entidade contratada para essa finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

CLÁUSULA 15 – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Xaxim – Estado de Santa Catarina.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Xaxim/SC, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE: Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno.

Nome: Adriano Ivo Bortolanza
CPF: 037.833.479-47

CONTRATADA:

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS:

TERMO REFERÊNCIA
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE FREI BRUNO - XAXIM

Convênio: 985665/2025 – Proposta: 90176725002/2025

Valor Total do convênio: R\$ 399.955,00

<i>Item</i>	<i>Objeto</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Valor Referência Unidade</i>
1.1	Computador: Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com ou sem fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com ou sem fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	06	R\$ 4.136,00
1.2	Cardioversor: com no mínimo as seguintes características: Cardioversor/desfibrilador com forma de onda bifásica, com alça de transporte incorporada. Com pás pediátricas sob as pás para adultos (intercambiáveis) e neonato; função selecionar carga com aumento e diminuição, carregar e descarregar, e impressão, executados através de botões dedicados e exclusivos para cada função (modo 1-2-3) no painel do equipamento. Deverá ser composto por desfibrilador manual, DEA monitor e marcapasso no mesmo equipamento, sendo a sua seleção realizada através de botões independentes. Deverá conter o parâmetro de oximetria (SPO2), pressão não invasiva e capnografia. Deverá possuir tela colorida maior ou igual a 6,0 polegadas. Deverá realizar carga de 1J	01	R\$ 27.017,00

	a, no mínimo, 200 J em menos de 6 segundos em operação AC e DC. Deverá ter sistema de ventilação natural por convecção, sem ventilação forçada. Alimentação 100 até 240 VCA com seleção automática, com bateria incorporada recarregável, com tempo de recarga total da bateria de no máximo 200 minutos. Deverá ter função auto teste do equipamento. Opção para cardioversão sincronizada por botão específico. Possibilidade de armazenamento de eventos e forma de onda de ECG em dispositivo removível com o mínimo de 8 MB de memória para posterior avaliação. Botão para silenciamento de alarme destinado única e exclusivamente para tal função; Seleção de Energia de no mínimo 1J a 200 J; Com limitação de energia para pás internas em 50J; Função anula carga. Mínimo de 5 derivações de ECG; Tecla de função direta para seleção de derivação de ECG. Leitura digital para frequência cardíaca de no mínimo 15 a 300 bpm com alarmes de frequência cardíaca alta e baixa. O equipamento deverá conter registrador térmico com modo de operação manual e automático, para impressão de curvas e dados. Bateria Interna com capacidade de no mínimo 100 min de monitorização contínua e de no mínimo 50 descargas de 200 J. Indicação de nível de carga de bateria. Deverá possuir peso máximo de 8 Kg incluindo as pás externas. Deverá estar de acordo com o grau de proteção contra entrada nociva de água IPX2 ou maior; Acessórios que deverão acompanhar no mínimo o equipamento: Manual de operação, 01 Cabo de ECG de 3 vias, 01 cj pás externas, 05 Rolos Papel para registro ECG. Critérios gerais: O fornecimento deve incluir obrigatoriamente os Manuais de Usuário em português e Manuais de Serviço em qualquer língua e mídia eletrônica; Laudo de calibração inicial e segurança elétrica válido por no mínimo um ano. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para o equipamento contra defeitos de fabricação.		
1.3	Carro de emergência: Estrutura: Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática epóxi ou material polímero de alta resistência; Tampo superior com bordas elevadas; Superfícies lisas, de fácil higienização; Capacidade adequada para uso hospitalar intensivo. Gavetas: Mínimo de 03 (três) gavetas com trilhos telescópicos; Sistema de trava central com lacre; divisórias internas ajustáveis; Identificação frontal. Compartimentos e Suportes: Suporte para soros; Suporte para cilindro de oxigênio com fixação segura; Prancha rígida para RCP; Suporte para desfibrilador/monitor; Cesto para resíduos; Bandeja ou mesa auxiliar retrátil. Rodízios: 04 (quatro) rodízios giratórios, sendo ao menos 02 (dois) com freio; Rodas apropriadas para piso hospitalar. Dimensões Aproximadas: Altura: entre 90 e 110 cm; Largura: entre 60 e 80 cm; Profundidade: entre 40 e 60 cm. Normas e Garantia: Registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável; Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	02	R\$ 5.046,00

1.4	Bomba de Infusão: Bomba de infusão volumétrica para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais, apresentando modos de infusão com taxa de administração 0,1 mL/h a 1.500 mL/h, volume (VTBI) de 0,1 mL a 9.999 mL, precisão de +/-5% ou +/-10%. Taxa de KVO 1 a 10ml/h, taxa bolus até 1500ml/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna maior que 5 horas de autonomia. Aos modos de infusão, como taxa de administração, taxa de bolus, taxa de KVO. Volume total infundido (0,1 a 9.999,99 ml). Funcionamento com bateria interna recarregável tempo maior que 5 horas de autonomia, alimentação elétrica: 110/220 V. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	01	R\$ 12.642,00
1.5	Biombo: Biombo triplo ou sanfonado, com no mínimo 1,80m de largura, em aço inox, com no mínimo 2 (duas) rodas, com divisórias em PVC. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	03	R\$ 902,00
1.6	Laringoscópio Adulto: Composto por cabo metálico e 03 (três) lâminas intercambiáveis em aço inoxidável; Sistema de iluminação por fibra óptica integrada; Iluminação LED branca de alta intensidade; Lâminas autoclaváveis; Compatível com padrão universal de encaixe; Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável; Conjunto de lâminas adultas mínimo nº 3, nº 4 e nº 5; Registro válido na ANVISA; Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	03	R\$ 1.508,00
1.7	Laringoscópio Infantil: Composto por cabo metálico e 03 (três) lâminas intercambiáveis em aço inoxidável; Sistema de iluminação por fibra óptica integrada; Iluminação LED branca de alta intensidade; Lâminas autoclaváveis; Compatível com padrão universal de encaixe; Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável; Conjunto de lâminas pediátricas mínimas nº 00 nº 0, nº 1 e nº 2; Registro válido na ANVISA; Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	03	R\$ 1.645,00
1.8	Bomba de Infusão de Seringa: Bomba de infusão microprocessada, que aceite seringa de qualquer marca. Deve permitir seringas com capacidade de, no mínimo, 10, 20, 50ml. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; Possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: KVO ajustável com no mínimo vazão : 0,1 ml/h, bolus programável. O aparelho deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, KVO, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. Possuir display de LCD de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário. Utilização de seringas com diversas capacidades (ex: de 20, 30,50 e 100 ml); Garantia de doses de 0,3 a 99,9 ml/h; Existência de sistema anti-bolus pós-oclusão; Possuir controle dos seguintes parâmetros: Vazão mínima (0,3	01	R\$ 8.141,00

	ml/h) e Bolus; Funcionamento com bateria interna recarregável, pilha e/ou rede elétrica; Possuir os seguintes alarmes audiovisuais: Oclusão; Fim de curso; Bateria fraca; Falha de programação; Alimentação elétrica: 110/220 V - 60 Hz. Acessórios básicos: Cabo de alimentação (2P + T) conforme ABNT, com no mínimo 1,5m, caso necessário. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.		
1.9	Cama Hospitalar Tipo Flower Elétrica: Estrutura em aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi ou material superior com para choques rotativos. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Dorso, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Pernas. Elevação de Altura, membranas integradas nas grades do dorso com acesso interno/externo e comando supervisor móvel na peseira. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível, com altura min. de 390mm, deslocamento transversal da descida max. de 70mm, indicador de inclinação de dorso e trendelemburg, regressão abdominal mín. de 100mm. Cabeceira e peseira com travas de segurança fabricadas em polipropileno ou material similar, com rota de fuga para paciente. Dimensões internas mínimas de 1960mm de comprimento e largura de 860mm. Altura mínima de elevação max. de 390mm com indicador luminoso. Grau de proteção da cama IPX4 e grau de proteção individual dos motores IP66. Circuito de comando digital e fonte integrada em uma mesma unidade. Certificado de conformidade IEC-60601-2-52 IEC-60601-1 ou Normas Brasileiras equivalentes. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Rodízios de no mínimo 125mm, totalmente em material plástico com freios individuais. Capacidade de carga de no mínimo 220Kg. Acompanha colchão mínimo densidade 28, capa impermeável e livre de látex. Alimentação bivolt automática. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	04	R\$ 25.100,00
1.10	Ar Condicionado: Tipo: split. Capacidade/ciclo: 9.000 btus ou superior, quente e frio. Com controle remoto. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	16	R\$ 2.307,00
1.11	Mesa Para Refeição: Estrutura: Tubo de aço carbono (redondo ou quadrado) com tratamento antiferrugem e pintura epóxi. Tampo (Bandeja): plástico ABS de alta resistência ou MDF. Regulagem de Altura: Sistema de manípulo lateral ou roseta, permitindo variação entre 80cm a 120cm; Tampo de no mínimo 60x40cm. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	12	R\$ 830,00
1.12	Régua de Gases: Confeccionado em alumínio, com abertura frontal basculante, com 04 pontos de gases, e 06 pontos de energia, com no mínimo 3m de cada tubulação e cabos de energia, devendo ser instaladas no local indicado pela compradora. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica	23	R\$ 3.048,00

	autorizada no Brasil.		
1.13	Suporte de Soro: Suporte Para Soro Altura Regulável Aço Inoxidável com 4 pés com roda de mínimo 2 polegadas, altura ajustável, com quatro ganchos no topo. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	16	R\$ 507,00
1.14	Poltrona Hospitalar: Para acompanhante, reclinável, estrutura reforçada com mecanismo reclinável em aço, mecânica, deve permitir que a poltrona seja posicionada próxima a parede, acionado por mecanismo posicionado na lateral da poltrona. Estofado com espuma D-33, revestido em courvin cobrindo toda a armação de aço e percinta elástica. Apoio dos braços fixo, estofado com revestimento em courvin na cor azul. Com encosto e peseira. Acabamento: Pintura eletrostática a pó na cor branca com secagem em estufa. Capacidade: 120Kg. Dimensões mínimas: Internas deitada: 1650 mm X 550 mm (CxL). Externa fechada: 950 mm X 750 mm (CxL). Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	28	R\$ 1.993,00
1.15	Televisor: Smart TV Led com controle remoto, mínimo de 40" Polegadas, Bivolt. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; Assistência técnica autorizada no Brasil.	15	R\$ 1.586,00

De acordo com as especificações acima, autorizando o início da cotação.

Xaxim – SC, 11 de março de 2026.

ADRIANO IVO BORTOLANZA
PRESIDENTE